



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.
Praça João Batista, Cordeiro, nº. 01, Centro, Campos Belos-Go.
Fone: (62) 3451-1403
www.camposbelos.go.gov.br.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 076/2016.

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 076/2016, REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS E A EMPRESA GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA – O IPAMERINO – ME”.

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº 01.126.143/0001-07, com sede administrativa a Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos-GO, (Prédio da Prefeitura Municipal), neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da cédula de identidade de nº 33.169-A e do CPF-MF de nº 889.631.871-87, residente e domiciliado nesta cidade, sendo encontrado na sede da Prefeitura, denominado **CONTRATANTE** e do outro, a Empresa **GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA – O IPAMERINO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.588.121/0001-00, estabelecida na Rod. GO.118, s/n, Km 351, Qd. QN07A, Lote 1, Zona Quarta, CEP – 73.840-000, Campos Belos-GO, representada pelo Sr. **GERALDO ANTONIO DE OLIVERA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 018.283.981-87 e RG. 100274sic-GO, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Belos/GO, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam a presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEREOS ALIMENTÍCIOS**, considerando os artigos. 24, IV e 57, §4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com os Art.s 24, IV e 57, §4º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.
Praça João Batista, Cordeiro, nº. 01, Centro, Campos Belos-Go.
Fone: (62) 3451-1403
www.camposbelos.go.gov.br.

que lhe foram supervenientes, e ainda da **Cláusula Sétima**, do Termo de Contrato, celebrado entre as partes em 29 de abril de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Contrato tem por objeto a contratação de Aquisição de gêneros alimentícios (aves, carnes, cereais beneficiados, embutidos, condimentos e produtos correlatos, farinha e massas alimentícias, frutas, verduras, legumes e hortaliças, ovos, água, refrigerantes, frutas, polpa de frutas, leite, produtos de panificação e confeitaria); materiais de limpeza e higiene (sabão, água sanitária, amaciante, palha de aço, detergente...) higiene pessoal; material de expediente para escritório e escolas, copa e cozinha, gás e outros nº 076/2016, referente ao Pregão Presencial nº 06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Visando atender a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração, através do memorando, no qual solicita a prorrogação de contratos referentes a fornecimento gêneros alimentícios e outros, visando à continuidade dos serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, ainda considerando os preços compatíveis com os preços de mercado. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 076/2016, previsto na cláusula sétima daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, da Lei nº. 8.666, para dilatar o prazo descrito na cláusula sétima de 10 de janeiro de 2017 a 10 de abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E PRAZO.

3.1 - Fica aditivado o presente contrato de fornecimento de gêneros alimentícios e outros, de acordo com os itens abaixo, em que a contratada sagrou-se vencedora, quais sejam:

Item	Qte/unid	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$	Período
53	375	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI - É um produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Rotulagem deve conter o nome do produto, ingredientes, peso líquido, conservação adequada do produto, prazo de validade. Condições de armazenamento, conservar congelado à temperatura de pelo ao menos - 5°C.	-	7,05	2.643,75	10/01/ 2017 a 10/04/ 2017
54	375	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - É um produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Rotulagem deve conter o nome do produto, ingredientes, peso líquido, conservação adequada do produto, prazo de validade. Condições de armazenamento, conservar congelado à temperatura de pelo ao menos - 5°C.	-	8,24	3.090,00	
55	375	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU É um produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Rotulagem deve conter o nome do produto, ingredientes, peso líquido,	-	11,15	4.181,25	

		conservação adequada do produto, prazo de validade. Condições de armazenamento, conservar congelado à temperatura de pelo ao menos - 5°C.				
56	375	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA um produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Rotulagem deve conter o nome do produto, ingredientes, peso líquido, conservação adequada do produto, prazo de validade. Condições de armazenamento, conservar congelado à temperatura de pelo ao menos - 5°C. Prazo de validade 02 anos.	-	9,98	3.742, 50	
57	375	POLPA DE FRUTA SABOR UVA um produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Rotulagem deve conter o nome do produto, ingredientes, peso líquido, conservação adequada do produto, prazo de validade. Condições de armazenamento, conservar congelado à temperatura de pelo ao menos - 5°C.	-	28,00	10.500 ,00	

3.2 – O presente contrato fica aditivado pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 10/01/2017 a 10/04/2017, passando a produzir seus efeitos a partir de 02/01/2017.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.
Praça João Batista, Cordeiro, nº. 01, Centro, Campos Belos-Go.
Fone: (62) 3451-1403
www.camposbelos.go.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

10.122.0033.2.089.3.3.90.30	20.606.0029.2.095.3.3.90.30
10.302.0033.2.029.3.3.90.30	26.782.0023.2.018.3.3.90.30
10.302.0033.2.031.3.3.90.30	27.812.0035.2.066.3.3.90.30
10.302.0033.2.032.3.3.90.30	12.361.0041.2.067.3.3.90.30
10.302.0033.2.039.3.3.90.30	12.365.0041.2.084.3.3.90.30
08.243.0022.2.090.3.3.90.30	08.243.0022.2.020.3.3.90.30
04.122.0022.2.005.3.3.90.30	08.243.0022.2.092.3.3.90.30
06.181.1050.2.004.3.3.90.30	08.244.0022.2.022.3.3.90.30
12.361.0041.2.054.3.3.90.30	08.244.0022.2.024.3.3.90.30
15.452.0068.2.013.3.3.90.30	

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no placard de publicidades da prefeitura e no site www.camposbelos.go.gov.br deste município.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Instrumento.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não tenham sido expressamente alterados na forma retro.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.
Praça João Batista, Cordeiro, nº. 01, Centro, Campos Belos-Go.
Fone: (62) 3451-1403
www.camposbelos.go.gov.br.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Campos Belos/GO, 10 de janeiro de 2017.

Município de Campos Belos.
Carlos Eduardo Pereira Terra
Pelo Contratante

GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA – O IPAMERINO - ME
GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Pela Contratada

Testemunhas:

1º Janaina Soares da Silva
CPF: 970.153.524-53

2º Wedemarcio Machado Soares
CPF: 009.329.451-47